



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polpenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2016

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2016**

**De 14 de março de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO**

04.02.12.361.0037.1246.449051 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00  
Ação: Reforma de Quadras Escolares e Escolas  
Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Fonte: *Superávit de Exercício Anterior*

04.02.12.361.0037.1246.449051 Obras e Instalações R\$ 60.000,00  
Ação: Reforma de Quadras Escolares e Escolas  
Recurso: Transferências Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Fonte: *Anulação de dotação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2015 e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de março de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 39/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

Visto que, o recurso é proveniente do Município, os valores mencionados serão investidos na construção das quadras Escolares e Escolas Municipais com intuito de otimização do espaço físico funcional, fornecendo à clientela escolar maior conforto e comodidade. A ênfase da educação fundamental e infantil é estimular as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, aguçar sua curiosidade, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.

Visto que o Município tem por missão prestar assistência técnica, financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, ao financiar e executar os programas destinados à melhoria da educação básica pública consegue reforçar a educação de muitas crianças deste Município diretamente beneficiadas por ele, com a ajuda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O espaço físico é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, pois possibilita o desenvolvimento das potencialidades e das habilidades sejam elas motoras, cognitivas ou afetivas. A quadra poliesportiva é necessária não somente para fins esportivos como é uma importante ferramenta pedagógica, pois possibilita a inclusão da comunidade local. Sejam através do aspecto cultural como festivais, gincanas, apresentações folclóricas, juninas, festejos natalinos, comemorações dias das mães e dentre outras apresentações, como nas manifestações dos próprios alunos da instituição através de debates, apresentações de trabalhos, feira de ciência, matemática, seminários, palestras e dentre outros.

As reformas das quadras escolares e escolas funcionarão de forma significativa, anda lado a lado com o crescimento do desenvolvimento escolar dos alunos, verifica-se então a destinação destes recursos para aplicação na educação e cuidados com as crianças deste Município, vistas dia a dia no cotidiano de cada munícipe. Tais obras demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**